

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL E NA ARGENTINA: UMA PERSPECTIVA COMPARADA

Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araujo

Universidade Nacional de Brasília (UNB)

Rosamaria Giatti Carneiro

Universidade Nacional de Brasília (UNB)

RESUMO

O texto discute, a partir dos atravessamentos da pandemia de COVID-19, a construção de uma Política de Cuidados no Brasil e na Argentina, a partir de um contexto situado, evidenciando problemáticas, contradições, mas também potencialidades em ambos os cenários. O estudo integra o relatório final de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA). O enfoque da pesquisa é qualitativo, e utiliza-se da metodologia dos estudos comparados, que busca aproximações ou diferenças entre países distintos, levando em conta e respeitando o caráter social e único dos fenômenos estudados, tendo como recorte as políticas públicas de cuidados em ambos os países. Apresenta como resultados a importância da visibilidade do tema “cuidados” na agenda pública e dos processos em curso para transformação do cenário de assimetrias na divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo entre homens e mulheres.

Palavras-chave: Cuidados. Política de Cuidados. Políticas Públicas.

THE PROCESS OF BUILDING A CARE POLICY IN BRAZIL AND ARGENTINA: A COMPARATIVE PERSPECTIVE.

ABSTRACT

The text discusses, from the crossings of the COVID-19 pandemic, the construction of a Care Policy in Brazil and Argentina, from a situated context, highlighting problems, contradictions, but also potentialities in both scenarios. The study is part of the final postdoctoral report in the Graduate Program in Social Sciences - Comparative Studies on the Americas (PPGECsA). The focus of the research is qualitative, and uses the methodology of comparative studies, which seeks approximations or differences between different countries, taking into account and respecting the social and unique character of the studied phenomena, having as a focus the public care policies in both countries. It presents as results the importance of the visibility of the issue of care in the public agenda and the ongoing processes to transform the scenario of asymmetries in the sexual division of productive and reproductive work between men and women.

Keywords: Care. Care Policy. Public policy.

Recebido em: 19/06/2023

Aceito em: 21/07/2023

INTRODUÇÃO

Nos anos críticos de 2020 a 2022, quando o cuidado se tornou um recurso escasso, foi debatido sobre que sujeitos deveriam receber cuidados e quais seriam os grupos prioritários, além disso, quem teria direito ao cuidado? Além da Academia, e movimentos feministas, o Estado também precisou discutir a formulação de políticas públicas, levando-se em conta que o cuidado não seria apenas necessidade de dependentes, mas que todos necessitamos de cuidados e também precisamos cuidar.

A visibilidade social que ganhou o tema dos cuidados possibilitou repensar as estruturas sociais, externalizando o que parecia invisível, a saber, como a organização social dos cuidados nas sociedades capitalistas e patriarcais naturalizam o espaço doméstico como local de surgimento do cuidado (DALY; LEWIS, 2000).

O termo cuidado tem sentidos múltiplos, e pode estar vinculado a amor, ética, políticas públicas (MOLINIER; PAPERMAN, 2015), a expressão gera tensões no que tange principalmente a dicotomia público-privado, e trabalho-família. Está vinculado a uma polissemia de sentidos. O presente estudo foca na matriz teórica vinculada à política pública e direito ao cuidado, que analisa o Estado, suas políticas sociais e regimes de bem-estar, tendo como principais teóricas Esquivel, Faur, Pautassi, Daly e Lewis, Guimarães e Hirata.

Com a pandemia, o público e o privado se sobrepuseram nas casas (com muitos conflitos), oportunizando, por exemplo, que os homens tiveram acesso a um espaço pouco conhecido para eles, em seus códigos, obrigações e temporalidades, a casa, um lugar essencialmente feminino (CANEVARO; CASTILLA, 2021). Também se evidenciou a importância da interdependência para a nossa existência, ampliando as lentes de observação sobre a relação entre o cuidado individual e coletivo (REDONDO, 2020). Esse fenômeno visibilizou a importância do cuidado na manutenção da vida, tanto para quem trabalha de forma remunerada, como para quem realiza atividades de cuidado sem remuneração. Além disso, demonstrou que os modos de cuidar, padecer e morrer estão atreladas a desigualdades sociais, econômicas, socio sanitárias e comunitárias, o que obriga a se pensar o fenômeno do cuidado como uma categoria de análise e política que tem repercussões nas políticas públicas (CASTILLA; KUNIN; ESMORIS, 2020).

Essas políticas precisam ser pensadas de forma contextualizada, com arcabouços teóricos que não sejam importados do Norte Global, e nem reproduzam a visão de uma região marcada pela ideia de mal-estar, mas a partir da observação de práticas que possam se configurar como um novo paradigma de transformação social na América Latina.

O objetivo geral do texto é apresentar a repercussão do tema cuidados na legislação e políticas públicas de cuidados no Brasil e na Argentina.

A pesquisa tem enfoque qualitativo, pois visa compreender a complexidade do fenômeno em tela, analisando a interação de variáveis identificadas como cruciais, compreendendo e classificando processos dinâmicos (GOLDENBERG, 2004). O conhecimento complexo permite avançar no mundo concreto e real dos fenômenos, e nos convida a quebrarmos as esferas fechadas, restabelecemos as articulações do que foi separado, para tentarmos compreender a multidimensionalidade, a singularidade, a temporalidade e a localidade dos fenômenos (MORIN, 2008).

O recorte geográfico do estudo é para a realidade do Brasil e Argentina, Estado federativos. A escolha da Argentina nesse estudo comparativo vincula-se ao atual esforço do país em desenhar e implementar políticas de cuidados transformadoras, tendo como centro a corresponsabilidade e a equidade de gênero. Enquanto no Brasil, tendo em vista o início da pesquisa em 2022, não se tinha na pauta das políticas sociais a construção de um sistema de cuidados, sendo então promissor estudar quais caminhos levaram a Argentina a iniciar o processo de construção de um Sistema Nacional de Cuidados.

Foi utilizada a metodologia de estudos comparados que busca aproximações ou diferenças entre países distintos, levando em conta e respeitando o caráter social e único dos fenômenos estudados (MAURICE, 1989), a partir de uma análise bibliográfica, documental e de políticas públicas que foram elaboradas (e reelaboradas) no período de 2020 a 2023. Os estudos comparativos entre países de uma mesma região são debatidos na literatura e oportunizam a compreensão de uma dimensão regional sobre as políticas sociais (HAGGARD; KAUFMAN, 2009). Mas, tem como desafio contextualizar as diferenças históricas, socioeconômicas, culturais, por exemplo (DRAIBE; RIESCO, 2011).

No capítulo um se discute o processo de construção de uma Política de Cuidados na Argentina, analisando os principais marcos legislativos e políticas públicas desenvolvidas. No capítulo dois a discussão se direciona para o Brasil e a virada à esquerda que possibilitou o início de uma agenda de cuidados dentro da agenda pública. No capítulo três se discute as duas políticas atreladas a uma discussão teórica sobre cuidados em ambos os países. Por fim, evidencia-se avanços no que tange a uma reconfiguração das agendas de cuidados no campo das políticas públicas, o que deve ser acompanhado e avaliado no que tange ao seu impacto transformativo na divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo entre homens e mulheres.

1. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NA ARGENTINA

A Argentina tem sido referência em políticas de cuidados na América Latina. A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL tem uma página destinada ao Observatório da Igualdade de Gênero na América Latina e Caribe¹. Na pesquisa usando o indexador “Argentina” aparecem 18 relatórios e estudos, sendo três relacionados a autonomia econômica²; nove estão relacionados à autonomia física³, contendo dados quantitativos dos feminicídios no país desde 2014; cinco são sobre autonomia para tomada de decisões, com enfoque para participação das mulheres no parlamento⁴; e dois estão relacionados à interrelação das autonomias.

Na Argentina, com o objetivo de gerar informações para o planejamento do sistema de transporte da Área Metropolitana de Buenos Aires, Entre o final de 2009 e o início de 2010, foi realizado o Inquérito à Mobilidade domiciliar. Seus resultados nos permitiram descrever as características de demanda de viagens ao nível de cada zona definida na área de estudo, discriminados por nível socioeconômico da população, modo de transporte utilizados, períodos e motivos das viagens, bem como informações demográficas e rotinas de viagem (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2010).

Em geral, essas pesquisas identificam as categorias de trabalho remunerado, estudo, pessoal, social, compras, saúde e lazer como motivos da viagem, e dão menor importância à divulgação de dados sobre o tempo gasto em viagens relacionadas ao cuidado de pessoas ou gestão doméstica. É importante que este tipo de instrumento permita uma identificação clara das deslocamentos associadas a tarefas relacionadas com o trabalho doméstico e sobretudo de cuidados. Só assim a mobilidade urbana pode ser planejada tendo em conta as necessidades de cuidados da população e dos que se encarregam de cuidar da população dependente (CEPAL, 2017).

A organização do tempo nas cidades da região está condicionada à oferta de horários, frequência e priorização do transporte público, que, por sua vez, tem sido determinado a partir de duas atividades principais: a entrada e a saída de quem trabalha na produção nos centros e universidades (MONTANER; MUXI, 2011). Isso limita a autonomia econômica das mulheres, que passam mais tempo indo aos serviços de saúde ou estabelecimentos de atendimento e educação e, como mencionado em outros estudos, são as principais usuárias do transporte público (FIGUEROA; WAINTRUB, 2015). Além disso, deve-se considerar que o tipo de atividades de cuidado realizadas

¹ Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/node/1442>. Acesso em: 20 nov. 2022.

² Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-economica-25/country/argentina-5>. Acesso: 21 nov. 2022.

³ Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-fisica-1/country/argentina-5>. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁴ Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-na-tomada-decisoes-24/country/argentina-5>. Acesso em: 21 nov. 2022.

por homens e mulheres é diferente: enquanto os homens geralmente participam de atividades como brincar, passear ou levar os filhos a algum lugar, as mulheres concentram-se naquelas atividades que exigem vida diária, sistemática horários e desempenho obrigatório, como alimentação, higiene e cuidados de saúde (BATTHYÁNY, 2009). Para se construir uma política de cuidar torna-se necessário repensar a cidade e toda a sua infraestrutura.

No âmbito legislativo, a sanção da lei argentina de teletrabalho é uma exceção no âmbito regional, pois contempla a possibilidade de interromper a jornada de trabalho com a finalidade de cuidar de pessoas. Embora escassos, durante a pandemia foram assinados acordos e emitidas resoluções entre empregadores e sindicatos que significou uma mudança de rumo. Ambas as circunstâncias implicam em um novo ponto de partida para a corresponsabilização das tarefas de cuidado, ou pelo menos poderia atenuar os efeitos do uso dessa modalidade de forma não regulamentada (CEPAL, 2020). Nesse contexto, novas propostas para alcançar o âmbito das políticas públicas começaram a ser discutidas, a saber, revisão e modificação da legislação existente (trabalho, saúde, educação) para incorporar as tarefas de cuidado; reconhecimento formal do trabalho de cuidado comunitário; desenho de esquemas de interligação para setores de políticas sociais.

Para tanto, uma mudança estrutural nas agendas de cuidado, não pode ser alcançada apenas com medidas legislativas é preciso pensar em uma abordagem integral, contínua e estendida das políticas públicas com recomendações para o fortalecimento da soberania do tempo de trabalho; na desnaturalização das garantias específicas; ampliação de bases para o exercício do direito de cuidar e ser cuidado; ampliação das definições de cuidado; aumento da infraestrutura e desenvolver serviços de atendimento, integrar políticas de atendimento previdência social e desfamiliarizar as proteções trabalhistas; fortalecimento da perspectiva de gênero dos atores sociais (CEPAL, 2020).

No caso da Argentina, enquanto se desenha o Sistema Integral de Cuidados, pré-definido como um conjunto de políticas públicas de tempos, recursos e espaços que promova a igualdade nos cuidados e a conseqüente equidade de gênero, a cobertura de serviços e transferências monetárias foi ampliada – considerando as crianças, pessoas com deficiência e idosos como público-alvo. Além disso, um avanço na perspectiva da igualdade de gênero e valorização do cuidado foi o reconhecimento do tempo de trabalho de cuidado não remunerado das mães, que passou a contar até 5 anos para o tempo de aposentadoria.

É importante ressaltar que a partir das lutas e mobilizações feministas foi criado em 2019 o Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade (MMGyD), recuperando a demanda histórica sobre a desigualdade de gênero em importar-se. Além disso, incluiu em sua estrutura diretrizes para políticas assistenciais, pensar e implementar políticas públicas que permitam enfrentá-los como um trabalho

historicamente invisível e deixado a decisões na esfera privada das famílias ou comunidades⁵. A partir do Ministério foi criada a campanha nacional "*Cuidar en Igualdad*". A partir de uma abordagem integral, federal e com foco em direitos, gênero e diversidade, a campanha "Cuidando pela Igualdade" percorre todo o país para resgatar conceituações, saberes, saberes e dinâmicas organizacionais pré-existentes em torno do cuidado, promover maior conscientização e co-responsabilidade acordo coletivo sobre o direito de cuidar e ser atendido e detectar necessidades e prioridades que alimentem a formulação de políticas públicas⁶.

De acordo com o material divulgado, o caminho para uma reorganização mais justa do cuidado será uma construção coletiva junto ao Governo Nacional, as províncias e municípios, organizações sociais e sociedade civil, famílias, sindicatos, empresas, cooperativas e aqueles que realizam espaços comunitários de cuidado. A partir disso foi construído um Mapa para compilação de informações sobre as redes de cuidados, e se configurará como informação para tomadores de decisão e o Parlamento Territorial seria um espaço para levantar demandas, desafios e propostas.

A Campanha pode institucionalizar o cuidado como uma necessidade, um direito e um trabalho. Com intuito de recuperar, em termos territoriais federais, conceituações, saberes, saberes e práticas pré-existentes nos diferentes territórios em torno do cuidado; promover uma maior consciência e co-responsabilidade acordo coletivo sobre o direito de cuidar e receber cuidados; e detectar prioridades que alimentar a formulação de políticas públicas. Por isso, o mesmo tem sido democratizado para agregar toda a diversidade de identidades e que essas vozes sejam representadas⁷.

Além disso, foi confeccionado o livro "*Relatos Federales de Cuidados*". São histórias pessoais, coletivas, de trabalho, familiares, comunitárias e militantes que acontecem em diferentes regiões do nosso país. Cada história reflete subjetivamente as tradições, hábitos, sentidos e práticas no trabalho assistencial numa perspectiva federal, multicultural e interseccional, com uma abordagem de gênero, diversidade e direitos humanos. As histórias abordam o cuidado como trabalho, sua organização comunitária e domésticos, como são vivenciados pelas pessoas com deficiência, suas particularidades em idosos, as dificuldades para cuidar em contextos de confinamento. Ao mesmo tempo, os textos contribuem e promovem a reflexão e redefinição de cuidado como tarefas e atividades que exigem esforço, treinamento, tempo e amor, ao mesmo tempo em que contribuem para gerar maior consciência e corresponsabilidade coletiva sobre o direito de cuidar e ser cuidado⁸.

⁵ Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos>. Acesso em: 10 abr. 2023.

⁶ Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos/cuidados/camp-nac-cuidar-en-igualdad>. Acesso em: 10 abr. 2023.

⁷ Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos/cuidados/camp-nac-cuidar-en-igualdad>. Acesso em: 10 abr. 2023.

⁸ Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2020/08/libro_ilustrado_relatos_de_cuidados.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

Além disso, foram gravados podcast "*Nosotras movemos el mundo con nuestros cuidados*". Neste podcast, Eleonor Faur, Lucía Cirmi Obón, Mónica Macha, Valeria Esquivel e Corina Rodríguez Enríquez, lideranças políticas, sociais e culturais especializadas no tema, trazem contribuições e debates para ampliar nosso olhar sobre o mundo do cuidado. Foi produzido durante a conferência #NosotrasMovemosElMundo2020, que aconteceu no Centro Cultural Kirchner e Tecnópolis, organizado em conjunto com o Ministério da Cultura da Nação, no âmbito do Dia Internacional da Mulher Trabalhadora.

Foi construído também o Documetário *Micros: "Hacedorxs de comunidad"*, que contou as histórias de Yanina, Milagros, Ermelinda, Olga, Petronila y Marta, mulheres que trabalham dia a dia em distintos baissos do país realizando tarefas de cuidado.

Também foi construída uma Mostra Fotográfica intitulada *Memoria colectiva de los cuidados*. Juntamente com o Arquivo Geral da Nação, e com a participação do Arquivo Histórico Provincial e do Arquivo Memória Trans, foi realizada uma exposição federal que traçou os rastros materiais do que hoje chamamos de trabalho de cuidado. Este conjunto de fotografias reconstruiu as memórias visíveis do cuidado na Argentina durante o século XX em diferentes contextos e geografias, mostrando as formas que adotaram e, principalmente, identificando aqueles que os apoiaram com trabalho, esforço, tempo, carinho e dedicação. É uma primeira compilação em chave histórica que continua a ser ampliada e alimentada com contribuições de arquivos locais.

Atualmente, o Estado Nacional assume um papel central na promoção e regulação do cuidado na sociedade, busca transformar as desigualdades territoriais, de gênero, étnicas e de classe que ainda persistem em sua organização e visa garantir o acesso ao cuidado igualitário em todo o país. Desta forma, o desafio que se coloca é transformar a distribuição injusta de cuidados existente, reconhecendo-a como uma necessidade, um direito e um trabalho. Isso significa que o cuidado é uma necessidade humana fundamental; um trabalho na medida em que exige esforço, tempo e habilidades; e um direito que deve ser garantido pelo Estado para que as pessoas que dele necessitem sejam atendidas e para que todos tenham a possibilidade de escolher o atendimento.

O Projeto de Ley Cuidar em *Igualdad* foi encaminhado ao Congresso Nacional no início de maio de 2022, e tem mobilizado fortes debates dentro da nação. Para construir esta proposta, o Ministério da Mulheres e Diversidade de Gênero realizou um processo amplamente participativo. Ele montou um Comitê Editorial de especialistas e conduziu uma série de instâncias consultivas com organizações e agências de sindicatos da concorrência, câmaras empresariais, organizações

(feministas e diversidade, deficiência, infância, idosos e economia popular e social)⁹. Além disso, a Comissão foi alimentada por contribuições feitas durante os parlamentos territoriais do cuidado da Campanha "*Cuidar en Igualdad*" em cada província.

A experiência exitosa advinda da implantação da Diretoria Interministerial de Políticas Assistenciais, composta por 15 órgãos do Estado Nacional, que se constituiu para planejar políticas públicas que contribuam para uma organização social do atendimento mais justo demonstrou a necessidade de avançar em um sistema de coordenação de políticas assistenciais que reconhecem a importância dessas políticas e priorizam o quadro institucional para a sua implementação.

Para democratizar a lei têm sido realizados fóruns por todo o país. No documento de apresentação do Projeto de Lei se responde: *¿Qué es el trabajo de cuidado?; ¿Por qué necesitamos un Sistema Integral de Políticas de Cuidados?; ¿Por qué ahora?; ¿Cómo llegamos a un Sistema Integral de Políticas de Cuidados para Argentina?*¹⁰.

O Projeto de Lei Cuidar com Igualdade reconhece o direito de todas as pessoas receberem e prestarem cuidados, bem como o direito ao autocuidado. Protege todas as pessoas que se importam, pagas ou não, e também a todos que precisam de cuidados; crianças e adolescentes, com prioridade até aos 5 anos inclusive; pessoas com 60 anos ou mais, quando necessário; pessoas com deficiência, quando necessário. O Projeto de Lei vai contribuir para a superação da divisão sexual do trabalho, que é a ideia que existem empregos para mulheres e outros para homens e determina desigualdades no acesso aos direitos humanos fundamentais. Pretende promover uma organização social do cuidado mais justa e com responsabilidades compartilhadas, envolvendo todas as pessoas e áreas com interferência no trabalho de cuidado, para que nem sempre caiam sozinhos nas mulheres das famílias.

Para pesquisadoras e especialistas que têm acompanhado a implementação da política de cuidados na pandemia, torna-se necessária que a mesma tenha uma abordagem integral, contínua e estendida de políticas públicas e regulações (CEPAL, 2020).

2. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL

O marco mais importante no que tange a perspectiva de gênero foi a publicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (2021). A Recomendação 128/2022 do CNJ faz referência ao Protocolo como instrumento para alcance da igualdade de gênero, atrelado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU. O Protocolo se apresenta como um guia

⁹ Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar_en_igualdad_-_sistema_integral_de_politicas_de_cuidados_de_argentina.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

¹⁰ Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar_en_igualdad_-_sistema_integral_de_politicas_de_cuidados_de_argentina.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

para que os julgamentos, no âmbito da Justiça, com vistas a concretização do direito à igualdade e a não discriminação de todas as pessoas. Ele foi criado com escopo de orientar a magistratura no julgamento de casos concretos, de modo que magistradas e magistrados julguem sob a lente de gênero, avançando na efetivação da igualdade e nas políticas de equidade. Tem como objetivo permitir uma mudança cultural que nos conduza a cumprir um dos objetivos fundamentais da República, qual seja, construir uma sociedade mais livre, justa e solidária¹¹.

O julgamento com perspectiva de gênero se traduz na aplicação do Direito da visão feminista em relação às normas, utilizando-se destes conhecimentos para garantir a mais justa aplicação da lei (LENZI, 2019). A análise jurídica pautada na neutralidade é parcial e específica ao representar parte da realidade como se totalidade fosse, enquanto a adoção da perspectiva de gênero possibilita, no campo do fazer jurisdicional, o combate a múltiplas e interseccionais situações de discriminação contra os direitos humanos das mulheres (SEVERI, 2016), muitas delas invisíveis sob o prisma da universalidade.

No âmbito executivo, o Brasil liberou o Auxílio Emergencial de R\$600,00 por três meses, oferecido pelo Governo para família cuja renda familiar mensal por pessoa não ultrapassasse meio salário mínimo ou que a renda familiar total fosse de até três salários mínimos, que não recebesse benefícios previdenciários ou assistenciais do governo (exceto o Bolsa Família), que estivesse desempregado ou fosse microempreendedor individual, contribuinte individual da Previdência Social ou trabalhador informal, isso incluía também migrantes. Nas hipóteses em que a família era sustentada somente por uma mulher, a trabalhadora teria direito a R\$ 1.200,00 a título de auxílio¹².

De acordo com o Ministério da Saúde (2022), houve investimentos em vacinas, leitos e insumos, como testes, máscaras e luvas para os Estados. Além disso, atividades descentralizadas aconteceram em âmbito estadual e municipal, através de ações de associações profissionais, conselhos profissionais e universidades. Todavia, não se teve avanço efetivo no âmbito de políticas públicas estruturais para assegurar o cuidado de quem trabalho com cuidado, em sua maioria, mulheres. Até 2023 não havia se dado um passo para a construção de um Plano Nacional de Cuidados que incluísse os cuidadores.

No campo das políticas públicas pouco se avançou em prol de uma agenda de cuidados de maneira estrutural e contínua durante os anos de 2020 a 2022. Houve sim projetos de transferência de renda para mulheres de baixa renda em períodos mais críticos da pandemia, conquista que contou

¹¹ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>. Acesso em 30 nov. 2022.

¹² Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/auxilio/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

com a pressão da sociedade civil. Além da transitoriedade da medida, os movimentos sociais, grupos de mulheres têm discutido as políticas de proteção social, assistência social, educação infantil, com intuito de se reconfigurar as agendas de cuidado de forma mais democrática e comunitária, mas com poucos avanços.

A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, no governo do presidente Lula, publicou a Cartilha Mulheres no COVID-19, abordando os temas saúde, enfrentamento à violência e mercado de trabalho. E assinalou duas ações realizadas para a construção de um Sistema de Cuidados no País: Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a co-responsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos; Participação da elaboração da Cartilha "Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros", tendo em vista a possibilidade de aumento das ocorrências de acidentes dentro de casa em virtude do confinamento de crianças e adolescentes em suas residências, que normalmente estão ao cuidado de mulheres (mães, avós, irmãs, tias etc.).

Em 2022, o Governo Federal lançou as iniciativas e estratégias para ampliar as ações e cuidar da saúde mental dos brasileiros pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Entre as ações estão a *Linha Vida* (196), *teleconsultas* para o enfrentamento dos impactos causados pela pandemia da Covid-19 e as *Linhas de Cuidado* para organizar o atendimento de pacientes com ansiedade e depressão. No total, serão investidos mais de R\$ 45 milhões¹³.

Observa-se uma preocupação temporária com a saúde mental da população, sem mudanças estruturais na saúde pública. A Secretaria Nacional da Família do governo de Jair Bolsonaro, tinha como Secretária Ângela Granda Martins¹⁴. Tinha como missão o fortalecimento das relações familiares; a superação e enfrentamento de desafios sociais no âmbito familiar; a atuação transversal da temática família de forma interministerial.

Atuava através do Programa Reconecte (para uso das tecnologias digitais de forma inteligente); Programa Família Forte (para fortalecimento dos vínculos familiares); Selo Empresa Amiga da Família (adoção voluntária de práticas organizacionais familiarmente responsáveis pelas empresas brasileiras); Campanha Acolha a Vida (atuar na conscientização e disseminação de informações, em vista da prevenção da autolesão e do suicídio); Organismos de políticas para as famílias (para incentivar e orientar os Estados e Municípios a criarem organismos voltados para as políticas familiares: secretarias, diretorias, coordenações etc); Observatório nacional da Família (para

¹³ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/governo-federal-lanca-estrategias-de-cuidados-com-a-saude-mental-dos-brasileiros>. Acesso em: 10 mar. 2023.

¹⁴ Doutora em Direito UFRGS. Mestre em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutora em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora visitante e pesquisadora em Antropologia Filosófico-Jurídica na *Harvard University*. *Advanced Management Program* (AMP-IESE/Universidade de Navarra). Professora de Filosofia do Direito Mackenzie.

o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à temática da família, tornando-se referência para elaboração de políticas públicas voltadas à família). Outros programas desenvolvidos era: Bloco de países amigos da família (ONU); Campanha "Adote um Trabalhador Venezuelano e sua Família"; Aperfeiçoamento da legislação referente à licença adotante; Certificação para Municípios Amigos da Família; Projeto "Família na Escola"¹⁵.

No que tange ao Programa Selo Empresa Amiga da Família¹⁶, este tinha por base investimento privado em políticas de cuidados, mesmo que o termo "cuidado" não esteja evidenciado na proposta. No Edital 2021/2022 foram 39 empresas contempladas com o selo¹⁷. Apesar da desigualdade no tempo de licença maternidade e paternidade, o projeto é interessante pois não vincula as mulheres às agendas de cuidado, sendo direcionado ao público interno da organização.

Mesmo com os projetos descentralizados, não se falava de forma qualificada em uma política de cuidados. Esse tipo de política pressupõe a prestação de serviços, como creches e educação infantil; centros dia; instituições de longa permanência para idosos; programas de acompanhamento a idosos nos domicílios e comunidades, incluindo teleassistência; subsídios para acesso a serviços e transferências monetárias; regulação do trabalho e licenças parentais; investimento em infraestruturas para o cuidado. São políticas intersetoriais, que podem articular políticas de saúde, educação, assistência social e desenvolvimento¹⁸.

Em 2023, com a mudança para um governo de esquerda, foi criada a Secretaria Nacional de Cuidados e Família vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O site da nova Secretaria não apresenta informações sobre o escopo de atuação, mas informa o resumo do currículo da Secretária, Laís Wendel Abramo¹⁹: socióloga, pesquisadora

¹⁵ Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/arquivos/copy_of_ApresentaoSecretariaNacionaldaFamiliaMMFDH.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

¹⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/EDITAL032021completo.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

¹⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/ResultadofinaldoEditaln03.2021ChamamentoPblicodeempresasinteressadasnaconcessodoSeloEmpresaAmigadaFamli aSEAF.pdf> Acesso em: 10 mar. 2023.

¹⁸ Disponível em: <https://www.institutolula.org/as-19h-lancamento-do-boletim-sobre-politicas-de-cuidado>. Disponível em: 4 abr. 2023.

¹⁹ Mestre e doutora em sociologia pelo Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). É especialista em temas relativos à desigualdade, políticas sociais e o mundo do trabalho. Foi coordenadora executiva do Grupo Técnico de Trabalho da Equipe de Transição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (novembro-dezembro de 2022), diretora da divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) (2015-2019), diretora do escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil (2005-2015), especialista regional da OIT em questões de gênero e trabalho para a América Latina (1999-2005), professora de sociologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, e coordenadora da Comissão de Movimientos Laborales do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO).

do tema cuidados e trabalho, como o texto “QUESTIONANDO um mito: custos do trabalho de homens e mulheres”. A Secretaria tem usado outros canais de comunicação com a população como Facebook e Instagram. Os primeiros materiais informativos da Secretaria começaram a ser disponibilizados no final de março de 2023, o que culmina também com a escrita do relatório final dessa pesquisa. Apesar da limitação temporal para aprofundamento das diretrizes que se fundamentam a Secretaria, já se torna possível desenhar um primeiro esboço do que será a atuação da mesma no país.

A Cartilha “Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família”²⁰, foi estrategicamente compartilhada com os prefeitos brasileiros, em evento nacional realizado em Brasília, intitulado Marcha dos Prefeitos. O Programa tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com os idosos e aumentar a qualidade de vida de todos. Na prática, os cuidadores realizam atendimento domiciliar a pessoas idosas dependentes e semidependentes. Os profissionais atendem aos idosos em casa, em dias e horários definidos por equipe multidisciplinar, de acordo com o grau de dependência de cada pessoa, e têm como norte a prevenção da exclusão e do isolamento²¹. O trabalho busca dar apoio às famílias na rotina de cuidado a idosos inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) que, por sua condição social e de saúde, precisam de cuidados constantes. O foco é, também, a garantia do acesso a direitos e evitar a ocorrência de situações que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários.

Outras iniciativas e ações serão mapeadas pela Secretaria, com intuito de reunir boas práticas e sistematizar ações em andamento²². A Secretaria produziu também uma Nota Informativa n.1/2023 MDS/SNCF sobre as mulheres negras no trabalho de cuidado, em que pontua: 1. O cuidado é uma necessidade e um direito de todas as pessoas; 2. Pobreza de tempo: a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é uma forte barreira à igualdade de gênero e raça no mercado de trabalho; 3. A atual organização social do cuidado gera e reproduz a pobreza e a desigualdade de gênero e raça; 4. Desigualdades de raça e gênero nas profissões do cuidado; 5. Quem cuida das trabalhadoras domésticas e de suas famílias?; 6. Sobre representação de mulheres negras em outras

²⁰ Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/Principal/Capa/Marcha%20dos%20Prefeitos/SNCF_Cartilha_Conheca_Sec.Nacional%20Cuidados%20e%20Familia%20\(5\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/Principal/Capa/Marcha%20dos%20Prefeitos/SNCF_Cartilha_Conheca_Sec.Nacional%20Cuidados%20e%20Familia%20(5).pdf). Acesso em: 5 abr. 2023.

²¹ Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/programa-maior-cuidado>. Acesso em: 12 abr. 2023.

²² No Distrito Federal, em sessão do dia 12/4/2023, foi apresentado Projeto de Lei que prevê aposentadoria por cuidados maternos, e foi aprovado em segundo turno. Os documentos agora seguem para sanção do governador. Também têm sido acompanhadas políticas em São Paulo (SP), Fortaleza (CE) e Porto Seguro (BA).

Disponível em:

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/cldf-aprova-licenca-por-colicicas-intensas-aposentadoria-materna-e-mais-projetos>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ocupações menos valorizadas do trabalho de cuidados: ajudantes de professoras da educação infantil e auxiliares de enfermagem; 7. Por uma Política Nacional de Cuidados.

Outro marco importante foi a publicação de Decreto nº 11.460 de 30 de março de 2023, que Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados²³. De acordo com o Decreto, fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério das Mulheres, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados. Foi realizado no dia 22 de maio de 2023, em Brasília, o Lançamento do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Cuidados com a participação de ministras e ministros de Estado²⁴. E no dia seguinte, a reunião do GTI ocorreu apenas com os entes ministeriais, também em Brasília.

Observa-se a tentativa de integração de todos os Ministérios para a construção do esboço de uma política de cuidados, e também a preocupação em identificar políticas, programas e serviços existentes relativos à oferta e às necessidades de cuidados.

Além da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, outra Secretaria também tem na sua identificação o termo cuidados. Trata-se da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados, vinculada ao Ministério das Mulheres, que tem como Secretária a Sra. Rosane Silva²⁵. A Secretaria também tem como competência desenvolver políticas de gênero e cuidados²⁶.

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm. Acesso em: 05 abr. 2023.

²⁴ A programação será organizada da seguinte forma: Mesa “A importância de políticas de cuidados para o Brasil” Laís Abramo – Secretária Nacional de Cuidados e Família/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Rosane Silva – Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados/Ministério das Mulheres Anastásia Divinskaya – Representante de ONU Mulheres no Brasil Vinícius Pinheiro – Diretor do Escritório da OIT para o Brasil Benedita da Silva – Deputada Federal e Coordenadora Geral da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados (a confirmar) Zenaide Maia – Senadora Federal e Procuradora da Mulher do Senado Federal (a confirmar). A Organização social dos cuidados no Brasil – Coordenação do GTI Cuidados Sociedade do Cuidado: horizonte da recuperação para América Latina e o Caribe – Maria Lucia Scuro – Oficial Superior de Assuntos Sociais – Divisão de Assuntos de Gênero da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) Chile A construção da Política de Cuidados em Belém do Pará – Georgina Galvão (Coordenadora-Geral do Banco do Povo de Belém do Pará e membro do projeto “Ver o Cuidado”) e Sandra Shirlei Valente Santana (Diretora Geral da Fundação Papa João XXIII – Funpapa) Olhando para as trabalhadoras do cuidado – Luiza Batista – Coordenadora Geral da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).

²⁵ Nascida em Formigueiro-RS, é membro do Diretório Nacional do PT e atua no movimento de mulheres. Foi Assessora Especial do gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no governo Dilma Rousseff, atuando na Coordenação da Política de Gênero e do Subcomitê de Igualdade de Gênero. Fez parte da Direção Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), onde foi Secretária Nacional de Mulheres. À frente da Secretaria, coordenou a campanha pela igualdade de oportunidades na vida, no trabalho e no movimento sindical e a campanha pela paridade nas instâncias da CUT. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-autonomia-economica/roseane-silva>. Acesso em: 10 abr. 2023.

²⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/composicao>. Acesso em: 10 abr. 2023.

Com as competências institucionalizadas em prol de projetos, programas e políticas de cuidados, evidencia-se uma preocupação governamental em construir as bases para uma Política Nacional de Cuidados. Todavia, deve-se levar em conta as disputas ideológicas que acontecem nesse campo, e que se fortalecerem no último governo no país. Os autores Roberto Efrem Filho e Breno Marques de Mello discutem como “mãe” se apresenta como sujeito imprescindível às disputas democráticas, influenciando movimentos sociais e também a efetivação de políticas públicas, mas também pode fortalecer grupos conservadores a partir de uma perspectiva única de família. Com as mudanças do neoliberalismo e avanço do conservadorismo no país, observa-se uma restrição de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, a desregulamentação do trabalho e a redução de recursos públicos destinados às áreas de educação, saúde e assistência social, o que impacta diretamente no trabalho de cuidado. Essa “mãe” acaba por se responsabilizar sozinha pelo trabalho de cuidado, em um contexto de ausência de políticas públicas, e enquanto sujeito político, transcende a esfera privada, mobilizando disputas ideológicas, políticas públicas e redirecionamento do Estado a partir de seu poder de luta.

De acordo com Melo, Morandi e Moraes (2022), um política de cuidados que vise a construção de uma sociedade mais igualitária e de crescimento econômico ecologicamente sustentável precisa ter como medidas: aumento de matrículas em creches públicas de tempo integral, melhoria e ampliação de vagas e instituições para atendimento de pessoas com algum tipo de necessidades específicas, idosas, enfermas, pessoas com deficiências; uma política de reconhecimento da economia dos cuidados como uma política de luta contra a pobreza e a desigualdade, por exemplo. Tais medidas devem estar articuladas com o investimento em pesquisas e informações estatísticas e uma melhor distribuição do trabalho dos cuidados através de formalização de licenças parentais, flexibilização trabalhista, igualdade de remuneração, facilitação para retorno à escola, por exemplo (MELO; MORANDI; MORAES, 2022).

3. REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS: UMA PERSPECTIVA COMPARADA

No que tange à Política de Cuidados desenvolvidas pelos dois países organizamos o quadro abaixo para melhor comparação:

Quadro 1 – Comparação da Política de Cuidados no Brasil e na Argentina.

| Ações | Brasil | Argentina |
|--------------|---------------|------------------|
|--------------|---------------|------------------|

| | | |
|--|---|---|
| <p>Programas, projetos e campanhas desenvolvidos durante a pandemia de COVID 19</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Cuidados à Ansiedade e Depressão - Projeto Teleconsulta - Linha Vida - Secretaria de Cuidados e Família | <ul style="list-style-type: none"> - <i>Campaña Nacional "Cuidar en Igualdad" Para reconocer a los cuidados como una necesidad, un derecho y un trabajo.</i> - <i>Mesa Interministerial de Políticas de Cuidado, que articula acciones desde el inicio de la pandemia entre 14 organismos del Poder Ejecutivo Nacional</i> - <i>12 Rondas Nacionales de Sensibilización sobre Cuidados</i> |
| <p>Construção de um Plano Nacional de Cuidados</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Cartilha Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família - Nota Informativa nº 1/2023 MDS/SNCF As mulheres negras no trabalho de cuidado - Publicação de Decreto nº 11.460 de 30 de março de 2023, que institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. | <ul style="list-style-type: none"> - <i>Mapa Federal del Cuidado Foro de Cuidados y Diversidad Familiar</i> Materiais diversos de democratização do tema como livro, mostra fotográfica, vídeos, podcast, por exemplo - Informativos sobre o processo de participação social por região |

Fonte: Autoras (2023).

Na Argentina foi elaborada a Campanha Nacional "*Cuidar en Igualdad*", *para reconocer a los cuidados como una necesidad, un derecho y un trabajo*. A campanha tinha como objetivo construir um diagnóstico federal, coletivo, territorial e com múltiplos atores sobre esta questão, bem como para promover a transformação desses estereótipos que reproduzem a feminização do trabalho de cuidado. Em setembro e outubro de 2020 foram realizadas 12 Rondas Nacionais de Sensibilização sobre o Cuidado, que constituem instâncias prévias e internas que preparar ministérios e agências

nacionais, sindicatos e organizações políticas para sua participação nos Parlamentos Territoriais de Cuidado que são será realizado em todas as províncias²⁷.

Na Argentina tem se discutido a construção de uma cultura coletiva de cuidados, com o desafio de gerar sistemas de cuidados sustentáveis, amplos, equitativos e com perspectiva de gênero. O cuidado ocorre nas residências, nos serviços públicos e privados, nas organizações comunitárias e na economia popular. Por isso, é necessário tornar visível tudo o que existe sobre o tema e identificar tudo o que falta para desenhar melhores políticas públicas de atendimento, em articulação com diversas organizações, setores e em todos os territórios²⁸. Já se discute também nesse país os caminhos em que se precisa avançar para a construção de uma política de cuidados pautada na escuta ativa do território, grupos, movimentos e associações. Os Parlamentos Territoriais de Cuidado foram concebidos como um processo de debate e troca situado nas províncias e nas suas realidades e onde protagonizam os saberes, experiências e percepções de quem cuida e é cuidado, bem como de quem faz decisões sobre políticas públicas.

Uma agenda de cuidado com igualdade e perspectiva feminista requer o compromisso da comunidade como um todo e a sinergia de todo o seu tecido social, para dar início à necessária transformação cultural e acabar com a distribuição desigual das tarefas de cuidado, base de todas as desigualdades. Com este objetivo e por decisão do Presidente da Nação, foi criada uma comissão de redação que tem o desafio, com base nas instâncias consultivas e setoriais e nas contribuições produzidas ao longo da Campanha "Cuidar da Igualdade", de construir uma lei que marca uma mudança de paradigma, que retira o cuidado do mundo privado, familiar e feminino, o coloca na chave da responsabilidade pública com garantias do Estado, e o posiciona como uma questão social e uma responsabilidade de todas as identidades de gênero.

A agenda do cuidado não é apenas uma agenda de gênero, mas também de justiça social. O cuidado é um eixo central no projeto de desenvolvimento econômico que a Argentina tem pela frente, pois pensar o cuidado como necessidade, direito e trabalho tem implicações para a garantia de direitos e proteção social e para o lugar que cuidamos e recebemos em nossa vida e economia. Nesse contexto, foram defendidas políticas públicas com programas e ações que incorporem o enfoque de gênero e diversidade nas comunidades rurais, camponesas e indígenas, bem como uma perspectiva

27

Disponível

em:

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe_rondas_de_presentacion_con_organismos_y_organizaciones_nacionales.pdf. Acesso em 10 mar. 2023.

²⁸ Ministério das Mulheres, Gênero e Diversidade. Informe: Parlamentos Territoriales de Cuidado. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/02/patagonia_informe_de_sistematizacion_aportes_federales_para_la_construccion_del_anteproyecto_de_ley_sobre_cuidados_igualitarios.pdf. Acesso em 10 mar. 2023.

interseccional que contemple uma "dupla assistência" às pessoas com deficiência pertencentes a comunidades indígenas.

As políticas implementadas pela Argentina ganharam reconhecimento na região como se destaca o informe "COVID-19 Global Gender Response Tracker" (PNUD, 2020) e no "Observatorio COVID-19 en América Latina y el Caribe" (CEPAL, 2020). Assim, "*se enfatiza en la urgente necesidad de diseñar e implementar sistemas de cuidado integrales, desfeminizados, públicos y universales, como respuesta primordial frente a la pandemia*" (CEPAL, 2020, p. 10).

A América Latina e Caribe têm olhado para o tema dos cuidados a partir da sua dimensão pública. Os governos reunidos na XIV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e o Caribe aprovaram o Compromisso de Santiago, no qual estabelece diretrizes estruturais para se pensar o cuidado a partir de um novo paradigma.

Observa-se a diferença de perspectiva quanto ao Sistema Nacional de Cuidados em construção na Argentina, proposto a partir de uma proposta de desromantização do cuidado, e focar em cuidar de quem cuida; revisar sistemas de cuidado em diálogo com organizações sociais de trabalho remunerado; e revisar a distribuição de direitos. Os caminhos para esse passo estariam na implementação de políticas anticíclicas sensíveis às desigualdades de gênero para mitigar os efeitos de crises e recessões econômicas na vida das mulheres e promover marcos regulatórios e políticas que impulsionem a economia em setores-chave, incluindo a economia do cuidado.

Além disso, é preciso levar em conta os efeitos multiplicadores da promoção da economia do cuidado em termos de participação laboral das mulheres - incluindo empregos vinculados ao conhecimento tradicional, arte e cultura das mulheres indígenas, afrodescendentes, rurais e de base - , bem-estar, redistribuição, crescimento das economias, e o impacto macroeconômico dessa economia do cuidado; também, projetar sistemas de atenção integral a partir de uma perspectiva de gênero, interseccionalidade e interculturalidade e direitos humanos que promovam a corresponsabilização entre mulheres e homens, o Estado, o mercado, as famílias e a comunidade, que incluam políticas articuladas sobre tempo, recursos, benefícios e benefícios, e serviços públicos de qualidade para atender as diferentes necessidades de cuidado da população, como parte dos sistemas de proteção social.

Enquanto no Brasil, até 2022, os maiores marcos são legislativos, como a criação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, ainda pouco se avançou com políticas públicas contextualizadas e situadas as multiplicidades de mulheres e profissionais do cuidado, levando-se em conta a dimensão interseccional, ou seja, não se criaram medidas mais protetivas para as trabalhadoras domésticas, foram poucos investimentos estruturais. A virada interpretativa deste tema se deu a partir

das transformações políticas que aconteceram no Brasil após as eleições de 2022. O tema cuidados passou a ser incluído na agenda política, tendo como marco a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, e tendo como Secretária Nacional, a pesquisadora Laís Abramo.

Mesmo sendo discutida a possibilidade de construção de um novo paradigma sobre as relações de cuidado, com uma melhor distribuição dos cuidados, ainda pouco se avançou no âmbito das relações sociais. É preciso ainda se atentar futuramente para que os ajustes fiscais e econômicos em razão da crise não prejudiquem as mulheres, ou seja, *“es importante que el tiempo de las mujeres no se convierta, como ha sucedido a lo largo de la historia, en un factor de ajuste del que los Estados disponen para afrontar la crisis y los nuevos escenarios económicos”* (CEPAL, 2020, p. 4). Assim, políticas e medidas devem ser avaliadas levando-se em conta múltiplas realidades, como quais serão as consequências sobre as mulheres migrantes, trabalhadoras domésticas remuneradas, trabalhadoras domésticas, saúde, cuidadores, trabalhadores informais e também aqueles que trabalham sem remuneração em domicílios.

Apesar de existirem diversos atores do cuidado como o Estado, a família, a comunidade e o mercado, - além das cuidadoras -, ainda se observam desigualdades e assimetrias (GUIMARÃES; HIRATA, 2019). A Agenda Regional de Gênero reconhece o cuidado como um direito dos indivíduos e, portanto, como uma responsabilidade que deve ser compartilhada por homens e mulheres de todos os setores da sociedade, famílias e empresas (CEPAL, 2014). Verifica-se que *“o excesso de carga que recai sobre as mulheres, ou sobre as famílias, resultado de uma distribuição desigual da provisão de bem-estar entre Estado, mercado e família, os três pilares do bem-estar”* (ANDRADE, 2018, p. 109). Aliás, o próprio neoliberalismo, com o dismantelamento de equipamento de cuidado e dos sistemas de bem-estar, contribuiu para a individualização do cuidado e maior concentração dessas atividades nos corpos das mulheres (FRASER; SOUZA FILHO, 2020). Nesse modelo econômico não se considera a relacionalidade intrínseca à noção de cuidado.

Logo, o cuidado deve ser compreendido dentro das relações sociais como um conjunto de atividades e atitudes morais para manter, continuar ou reparar o mundo comum, e apoiar a reprodução de vida (TRONTO, 1993). Ou seja, o cuidado é uma necessidade da condição humana. Não se trata, portanto, de que alguém queira ou não os fazer, nem de que se goste ou não; é simplesmente uma condição humana e é preciso realizá-las. Neste sentido, o cuidado tem uma dupla dimensão: por um lado, é um direito individual, por outro, é uma responsabilidade coletiva. Se a sociedade nos permite viver através do cuidado, todos e todas deveríamos participar do cuidado dos e das demais. *“O cuidado não é um assunto de mulheres”* (CARRASCO, 2018, p. 48).

Nesse momento, a problematização que se coloca é se podemos falar ou não do surgimento desse novo paradigma, pois este traria como pressuposto uma renegociação para avançar na corresponsabilidade entre homens e mulheres, o de querer “*formular políticas culturales, de uso del tiempo y económicas que apoyen un cambio de comportamiento y una redefinición de roles*” (CEPAL, 2020, p.2).

Isso requer pensar cuidados e políticas públicas como intersecções entre práticas sociais de cuidado e política social, dentro de processo de desnaturalização da responsabilização das mulheres como principal responsável pelo bem-estar no cotidiano, isso também envolve a responsabilização estatal (PAUTASSI, 2011; RICO, 2011; ESQUIVEL; FAUR; JELIN, 2012). Também requer trabalhar em prol da desfamiliarização parcial do cuidado, construindo-o como uma questão política (TRONTO, 1993), o que implica a corresponsabilização do Estado pelo cuidado através da garantia de direitos e políticas públicas efetivas, levando-se em conta a transversalidade de gênero para a construção dessas políticas (MARCONDES; FARAH; SIERRA, 2020).

Os sistemas de proteção social devem ser pensados a partir de uma transversalidade de gênero, sendo o cuidado reconhecido como um problema público, incluindo também as necessidades de quem cuida. O que envolve planos de ações conjuntos, instâncias de coordenação da ação governamental em prol da igualdade de gênero (MORENO, 2020). O que envolve licenças remuneradas, benefícios previdenciários e assistenciais, transferências de renda (REPETTO; BONARI; DÍAZ LANGOU, 2013), políticas intersetoriais de educação, saúde e assistência social (BATTHYÁNY, 2009), políticas de planejamento e orçamento (ESQUIVEL; FAUR; JELIN, 2012).

O olhar propiciado pelas teorias feministas aguça uma leitura crítica sobre posições normativas que moldam tais políticas emergentes e questiona em que medida é possível ir além da provisão de acesso a serviços para dependentes a fim de promover mudanças culturais, sobre a divisão sexual do trabalho, apoiadas em modelos assentados na solidariedade e corresponsabilidade (SORJ, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto argentino, já se evidencia um maior avanço de mudanças institucionais e ações mais amplas de discussões, envolvendo diferentes atores sociais e alcançando mulheres através de investimentos em pesquisas, da criação de uma Diretoria de Cuidados vinculada ao Ministério da Mulher, Diversidade e Gênero. Também foi criado dentro do mesmo Ministério o Programa Registradas, com intuito de promover o acesso e permanência do emprego das trabalhadoras de casas

particulares, garantir seus direitos e sua inclusão financeira, e avançar rumo à igualdade de gênero. No âmbito legislativo ainda se discute a construção de um Sistema de Cuidados.

Enquanto no Brasil, até 2022, os maiores marcos são legislativos, como a criação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, ainda pouco se avançou com políticas públicas contextualizadas e situadas as multiplicidades de mulheres e profissionais do cuidado, levando-se em conta a dimensão interseccional, ou seja, não se criaram medidas mais protetivas para as trabalhadoras domésticas, foram poucos investimentos estruturais.

A virada interpretativa desta pesquisa está nas transformações políticas que aconteceram no Brasil após as eleições de 2022. Com a vitória de um governo de esquerda, o tema cuidados passou a ser incluído na agenda política, tendo como marco a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, e tendo como Secretária Nacional, a pesquisadora Laís Abramo.

Mesmo sendo discutida a possibilidade de construção de um novo paradigma sobre as relações de cuidado, com uma melhor distribuição dos cuidados, ainda pouco se avançou no âmbito das relações sociais. É preciso ainda se atentar futuramente para que os ajustes fiscais e econômicos em razão da crise não prejudiquem as mulheres, ou seja, *“es importante que el tiempo de las mujeres no se convierta, como ha sucedido a lo largo de la historia, en un factor de ajuste del que los Estados disponen para afrontar la crisis y los nuevos escenarios económicos”* (CEPAL, 2020, p. 4).

Assim, políticas e medidas devem ser avaliadas levando-se em conta múltiplas realidades, como quais serão as consequências sobre as mulheres migrantes, trabalhadoras domésticas remuneradas, trabalhadoras domésticas, saúde, cuidadores, trabalhadores informais e também aqueles que trabalham sem remuneração em domicílios.

É preciso evidenciar que no âmbito das relações interpessoais, no interior das famílias brasileiras e argentinas, houve pouca mudança na divisão sexual do trabalho, reproduzindo as assimetrias de gênero. Observa-se uma mudança cultural lenta, e mais estudos empíricos precisam ser realizados, levando-se em conta as diversidades territoriais, raciais e socioeconômicas.

Por fim, no que tange a construção de uma política de cuidados, a Argentina tem desenvolvido ações sistemáticas desde a pandemia, levando-se em conta um histórico de lutas por direitos políticos, sociais, trabalhistas, por exemplo, que as mulheres realizaram no país. Além de campanhas, muitos materiais informativos têm sido construídos para a democratização do tema na sociedade. Também foi criado uma Mesa Ministerial para discutir o tema, e apresentado o Projeto de lei Cuidar em Igualdade, que visa reconhecer os cuidados como um direito.

Nesse âmbito, pode-se falar em uma reconfiguração das agendas de cuidado, que tomam centralidade, e que precisam ser monitoradas e avaliadas, no intuito de se mensurar os impactos dessa transformação nas relações interpessoais ao longo do tempo.

No Brasil, não se pode falar em uma política de cuidados desenvolvida durante a pandemia, nesse período a Academia e movimentos sociais discutiram o tema, mas ele não chegou até a agenda pública. Foi com a mudança de governo que o tema passou a ganhar centralidade, e as discussões realizadas até então começaram a ser visitadas e utilizadas como fonte para a construção de uma política de cuidados no Brasil.

A pandemia então não foi um marco de reconfiguração nas agendas de cuidado, mas o novo cenário político que se inicia no país. As ações governamentais começam a ser realizadas em 2023 no intuito de se integrar todos os Ministérios na discussão, além de realizar um diálogo com a sociedade para a elaboração de um Plano Nacional de Cuidados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L. **Gênero, Trabalho e Bem-Estar Social na América Latina**: um estudo das políticas de licenças maternidade, paternidade e parentais no Brasil, Chile e Uruguai. [Dissertação] Ciências Sociais - Estudos Latino-Americanos. Brasília. 2018.

BATTHYÁNY, K. **Cuidado de personas dependientes y género**: Las bases invisibles del bienestar social. El trabajo no remunerado en Uruguay, R. Aguirre (ed.), Montevideo, Fondo de Desarrollo de las Naciones Unidas para la Mujer (UNIFEM), Marzo. 2009.

CANEVARO, S; CASTILLA, M. V. Masculinidad, intimidad y cuidados: ¿nuevas reconfiguraciones en la pandemia?. **RBSE - Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 20, n. 58, p. 97-113, 2021.

CARRASCO, C. A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. **Tematicas**, Campinas, SP, v. 26, n. 52, p. 31-68, 2018.

CASTILLA, M. V; KUNIN, J.; ESMORIS, M. F. B. **Pandemia y novas agendas de cuidado**. Documento n°8/2020. Secretaría de Investigación Instituto de Altos Estudios Sociales IDAES-UNSAM, 2020.

CEPAL 2020. **Informes COVID-19**. La pandemia del COVID-19 profundiza la crisis de los cuidados en América Latina y el Caribe. Abril de 2020. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45335/S2000261_es.pdf?sequence=5&isAllowed=y. Acesso em: 10 mai. 2023.

CEPAL. M. N; RICO, O. S. **¿Quién cuida en la ciudad?** Aportes para políticas urbanas de igualdad, Libros de la CEPAL, N° 150 (LC/PUB.2017/23-P), Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2017.

DALY, M.; LEWIS, J. The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states. **The British Journal of Sociology**. London, v. 51, n.2, p. 281-298, 2000.

DRAIBE, S. M.; RIESCO, M. Estados de bem-estar social e estratégias de desenvolvimento na América Latina: um novo desenvolvimentismo em gestação?. **Sociologias**, v. 13, n. 27, p. 220-254, maio 2011.

ESQUIVEL, V.; FAUR, E.; JELIN, E. Hacia la conceptualización del cuidado: familia, mercado y estado. In: ESQUIVEL, V.; FAUR, E.; JELIN, E (org.). **Las lógicas del cuidado infantil**: Entre las familias, el Estado y el mercado. Buenos Aires: IDES, p.11-44, 2012.

FIGUEROA, C.; WAINTRUB, N. “Movilidad femenina en Santiago de Chile: reproducción de inequidades en la metrópolis, el barrio y el espacio público”, Urbe: **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 7, nº 1, Curitiba, Pontificia Universidad Católica de Paraná (PUCPR).2015.

FRASER, N.; SOUSA FILHO, J. I. R. Contradições entre capital e cuidado. **Princípios**, v. 27, n. 53, p. 261-288, jul. 2020.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. **O gênero do cuidado: desigualdades significações e identidades**. São Paulo: Ateliê Editorial. 2019.

HAGGARD, S.; KAUFMAN, R. **Development, democracy, and welfare states**: Latin America, East Asia, and Eastern Europe. Princeton: Princeton University Press, 2008.

LENZI, T. M. **Direitos fundamentais das mulheres**: das previsões legais à sua aplicação efetiva. Dissertação de Mestrado em Direito. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. 2019. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/140176/2/537080.pdf> Acesso em: 10 mai. 2023.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S.; SIERRA, I. P. Agenda feminista e serviços de cuidado infantil: Brasil, Argentina e Uruguai. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, p. 410-428, 2020.

MAURICE, M. Méthode Comparative Et Analyse Sociétale: les implications théoriques des comparaisons internationales. Théories et méthodes. **Sociologie du Travail Les Comparaisons Internationales**: v. 31, n. 2. Montrouge, Dunod, 1989.

MELO, H; MORANDI, L; MORAES, L. **Os Cuidados no Brasil**: Mercado de Trabalho e Percepções. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Medidas adotadas pelo Governo Federal no combate ao coronavírus**. Gov.br, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/medidas-adotadas-pelo-governo-federal-no-combate-ao-coronavirus-7-de-julho>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTE, “ENMODO. **Encuesta de Movilidad Domiciliaria 2009-2010**: movilidad en el Área Metropolitana de Buenos Aires”, Buenos Aires. 2010. [en línea]. Disponível

em: <http://datar.info//dataset/457a8384-217f-4cbc-baa4-825c7790e44c/resource/80f49dcb-2b77-4ddc-afb6-7d87b6eda13/download/publicacionenmodo.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

MOLINIER, P.; PAPERMAN, P. Descompartimentar a noção de cuidado? **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 43-57, 2015.

MONTANER, J.; MUXI, Z. **Usos del tiempo y la ciudad, Barcelona. Ayuntamiento de Barcelona**, febrero. 2011.

MORENO, Renata. **Implicações da digitalização para o cuidado**. As plataformas digitais de trabalho e os caminhos da “inteligência artificial”. Livro FrontD-1, S. Paulo: Instituto Lula. 2022. Disponível em: <https://www.institutolula.org/implicacoes-da-digitalizacao-para-ocuidado>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2008.

PAUTASSI, L. Educación, cuidado y derechos. Propuestas de políticas públicas. **Ser Social**. Brasília, v. 13, nº 29, p. 10-34, jul./dez. 2011.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. ONU Organização das Nações Unidas Mulheres. **Covid-19 Global Gender Response Tracker**, Version 2. Global Factsheet, Nova York. 2020. Disponível em: <https://data.undp.org/gendertracker/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

REDONDO, M. F. O COVID-19 e o reconhecimento do trabalho doméstico como essencial. **Boletim Ciências Sociais n. 71**. 2020. ANPOCS. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-2056165036/boletim-cientistas-sociais/2399-boletim-cientistas-sociais-n-71>. Acesso: 11 abr. 2023.

REPETTO, F.; BONARI, D.; DÍAZ LANGOU, G. **Recomendaciones para una nueva ley nacional de licencias por maternidad, paternidad y familiares**. Buenos Aires: CIPEEC (Documento de Políticas Públicas: Análisis, n. 126). 2013.

RICO, M. N. **El desafío de un sistema nacional de cuidados para el Uruguay**. Santiago de Chile: Chile (Serie Seminarios y Conferencias – CEPAL, n. 66). 2011.

SEVERI, F. C. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 3, p. 574-601, 2016.

SORJ, B. Estudos sobre o cuidado na sociologia: a contribuição de Nadya Araujo Guimarães e Helena Hirata Sociol. **Antropol**. Rio de Janeiro, v.11.n.03. p. 1089–1097, set.–dez., 2021.

TRONTO, J. M. B. **A Political Argument for an Ethic of Care**. Londres: Routledge, 1993.

AUTORAS

DANIELLE FERREIRA MEDEIRO DA SILVA DE ARAUJO

Pós-doutora no Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparativos sobre as Américas (UnB), pesquisadora integrante do Grupo de Pesquisa Paidéia - Laboratório de pesquisa transdisciplinar

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL E NA ARGENTINA: UMA
PERSPECTIVA COMPARADA
DE ARAUJO, D.F.M.S.; CARNEIRO, R.G.

sobre metodologias integrativas para a educação e gestão social (UFSB) e do CASCA - Coletivo de Antropologia e Saúde Coletiva (UNB).

E-mail: dmedeiro.jcrj@gmail.com

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7918-4126>

ROSAMARIA GIATTI CARNEIRO

Docente do Departamento de Saúde Coletiva e do Programa de Pós-graduação em Estudos Comparativos sobre as Américas (UnB), Pesquisadora integrante no CASCA - Coletivo de Antropologia e Saúde Coletiva (UNB).

E-mail: rosacarneiro@unb.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1271-7645>